

CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu

Rua Dezenove de Março, 480-A – ARANDU/SP - CNPJ – 57.268.617/0001-00
FONE (14) 3766-1218 – e mail capsmar@uol.com.br

PORTARIA N 012/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DE JOANA MARQUES CRISPIM, EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DO EX-COLABORADOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO, SR. OSVALDO CRISPIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCIA REGINA AMARAL BERTOLANI, DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARANDU – CAPSMAR, DO MUNICÍPIO DE ARANDU, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a apresentação de Parecer elaborado pela ~~Assessoria~~ Jurídica, em face de requerimento apresentado pela interessada Joana Marques Crispim pleiteando os benefícios da concessão de Pensão por Morte, em virtude de ~~falescimento~~ do ex-colaborador municipal aposentado, Sr. Osvaldo Crispim, ocorrido em ~~2017~~:

CONSIDERANDO que foram preenchidos todos os requisitos ~~exigidos pela Lei Municipal 2.046/2011, de 05 de agosto de 2011, pela Lei Federal n. 10.887/04 e demais legislações~~ aplicáveis à espécie;

DECRETA:

Art. 1º. – Em simetria com as disposições constantes da Lei Municipal n. 2.046/2011, de 05 de agosto de 2011, da Lei Federal n. 10.887/04, e demais legislações aplicáveis à matéria, fica concedida, a partir de **23 de julho de 2017**, em favor da Sra. **JOANA MARQUES CRISPIM**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n. 17.287.472-2-SSPSP, e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) n. 195.460.728-85, os benefícios de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 27, inciso II, “a”, da Lei n. 2.046/2011, de 05 de agosto de 2011, em decorrência de falecimento do ex-servidor público municipal aposentado, Sr. **OSVALDO CRISPIM**, ocupante do cargo de Zelador, junto à Secretaria Municipal de Obras, aposentado por tempo de Contribuição, portador da Cédula de Identidade R.G. 14.931.625 - SSPSP, e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) n. 983.518.938-20, ocorrido em data de 22 de julho de 2017, conforme os termos da Certidão de Óbito – Matrícula n. 118349 01 55 2017 4 00003 167 0000870 61, do Cartório de Registro Civil e Anexos do Município de Arandu, da comarca de Avaré, Estado de São Paulo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

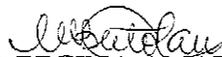
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Municipais de Arandu

Rua Dezenove de Março, 480-A - Arandu/SP - CNPJ - 57.268.617.0001-00

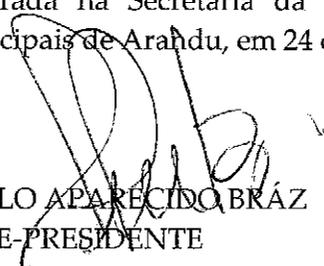
Fone:- (14) 3766-1218 - e-mail capsmar@uol.com.br

Arandu, em 24 de agosto de 2.017.



MARCIA REGINA AMARAL BERTOLANI
PRESIDENTE

Publicada e Registrada na Secretaria da Caixa de Aposentadoria e
~~Previdência~~ dos Servidores Públicos Municipais de Arandu, em 24 de agosto de 2.017.



JOÃO PAULO APARECIDO BRÁZ
VICE-PRESIDENTE
